



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 015/2023

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 050/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A AGRICULTORA FAMILIAR/EMPREENDEDORA FAMILIAR RURAL SILVANEIA TARDIN DE MEDEIROS FERNANDES

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a agricultora familiar/empresadora familiar rural **SILVANEIA TARDIN DE MEDEIROS FERNANDES**, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.908.237-85, RG nº 119478113, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada em Nova Friburgo/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **ACRESCIMO DE VALOR** ao contrato nº 050/2023, com base no processo administrativo nº 6.156/2023, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o **acréscimo de 3,20% (três inteiros e vinte centésimos por cento) no valor do contrato nº 050/2023**, com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$422,82 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

Silvaneia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 050/2023, Chamada Pública nº 02/2023, ao Processo Administrativo nº 2.972/2023, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 11.947/2009.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.0012.361.0053.2.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 06 de novembro de 2023

Jonas Edmilson da Silva
Secretário Municipal de Educação
Bom Jardim RJ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Silvaneia Tardim de B. Fernandes
SILVANEIA TARDIM DE MEDEIROS FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6.156/2023
Contrato original nº 050/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: SILVANEIA TARDIN DE MEDEIROS FERNANDES

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 3,20% (três inteiros e vinte centésimos por cento) no valor do contrato nº 050/2023, com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$422,82 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.0012.361.0053.2.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.